



CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 199 (CN)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Hugo Motta
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.291, de 6 de março de 2025, que “Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para aperfeiçoar os mecanismos disponíveis ao Fundo Social para enfrentar os desafios socioeconômicos do País”.

À Medida foram oferecidas 49 (quarenta e nove) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 1, de 2025 (CM MPV nº 1.291, de 2025), que conclui pelo PLV nº 2, de 2025. A matéria está disponível no portal do Congresso Nacional, juntamente com os demais documentos que a compõem, no seguinte link: [“https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/167447”](https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/167447).

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

phfm/mpv25-1291 (Plv nº 2, de 2025)

Apresentação: 25/06/2025 10:15:15.073 - Mesa

DOC n.701/2025



* C D 2 5 6 7 9 9 4 1 4 6 0 0 *

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 25/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9388559054>

